**CONTRATO DE HONORÁRIOS**

**OJAF - Justiça Federal SC - FC-05 - VPNI – GAE - Ação Declaratória**

**NÃO SÓCIO**

**CONTRATANTE:**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Nacionalidade: | Data nascimento: |
| CPF: | RG: |
| Estado Civil: | Lotação: |
| E-mail 1: | E-mail 2: |
| End. residencial: |
| Cidade: | Estado: | Bairro: | CEP: |
| Celular: ( )  | Outro telefone: ( )  |

**OBJETO:**

O(A) contratante, acima qualificado(a), contrata os serviços profissionais dos advogados **PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO,** OAB SC 12.391, RS 24.372 e DF 29.543, **LUCIANO CARVALHO DA CUNHA,** OAB SC 13.780 e RS 36.327, **FABRIZIO COSTA RIZZON**, OAB SC 19.111 e RS 47.867, e **BRENDALI TABILE FURLAN,** OAB SC 28.292 e RS 61.812, integrantes da sociedade de advogados PITA MACHADO ADVOGADOS, OAB SC 1530 e RS 2094, CNPJ 05.757.352/0001-00, com sede em Florianópolis, na Av. Prof. Othon Gama D’Eça, 677, salas 804/806/807, Ed. The Avenida Office, CEP 88.015-240, para a finalidade ajuizar ação declaratória da consumação do prazo decadencial do poder/dever de revisão administrativa dos atos de concessão da FC-05 de Oficial de Justiça, de sua transformação em quintos/décimos incorporados e, depois, em VPNI, bem como da instituição do pagamento cumulado da GAE, podendo os outorgados variar de procedimento e propor em nome do outorgante quaisquer medidas judiciais ou administrativas, principais ou acessórios, relacionadas a tal objeto.

**HONORÁRIOS:**

O (A) contratante compromete-se ao pagamento dos honorários advocatícios de êxito previstos no contrato de assessoria jurídica existente entre a sociedade de advogados referida e o SINTRAJUSC – Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ 02.096537/0001-22, com sede em Florianópolis, na Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja 03, Ed. Jorge Daux, CEP 88.010-560, no importe de **10% (dez por cento)** (a) incidentes sobre o valor equivalente a 6 (seis) mensalidades da VPNI decorrente da FC-05 de Oficial de Justiça e (b) incidentes também, na hipótese de haver restituição de parcelas eventualmente descontadas/suprimidas, sobre a totalidade do valor bruto dos atrasados, autorizando, em caso de manutenção da vantagem em folha de pagamento e/ou devolução administrativa de valores, o desconto dos honorários em folha de pagamento pela fonte pagadora, bem como, em caso de pagamentos ou restituições judiciais, o destaque do valor correspondente aos honorários e a expedição do precatório ou RPV diretamente em favor dos prestadores e/ou da sociedade de advogados que integram.

**CONDIÇÕES:**

O (A) contratante fornecerá a documentação necessária à propositura da ação e, se preciso, outros documentos exigidos no curso do processo, e pagará as custas e demais despesas processuais. Os contratados comprometem-se a empregar sua melhor técnica para obtenção do resultado almejado. Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente, fica eleito o foro da cidade de Florianópolis-SC.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Local  |  Dia |  |  Mês |  |
|  |  |  **DE** |  | **DE**  |

 ......................................................................................................................

Assinatura